



EDITAL CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, por meio da **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA** a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas, neste edital de Convocação.

EMPREGOS PÚBLICOS

MOTORISTA LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS

A Prova Prática será realizada na cidade de VIRADOURO/SP, conforme estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

06 DE OUTUBRO DE 2022

HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

AS 07HS30MIN

(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)

ABERTURA DOS PORTÕES:

07HS00

(sete horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES:

07HS30MIN (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)

LOCAL

GARAGEM MUNICIPAL

Rua João Gibrani, 885 – Vila São Pedro
Viradouro / SP



IMPORTANTE:

1. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas por meio da relação mencionada no item anterior.
2. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas, após os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos.
 - a) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

DA PROVA PRÁTICA MOTORISTA

A **PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA**, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** será publicado juntamente com a nota da Prova Objetiva.

Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA**, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido No Edital 001/2022, não sendo aceitos, para realização do da Prova Prática, protocolos, declarações ou CNH de categoria inferior à exigida nesse Edital.

Para o cargo de **MOTORISTA** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

Para o cargo público de MOTORISTA a prova prática será aplicada em



VEÍCULOS AUTOMOTORES CONDIZENTES COM AS CATEGORIAS “D” da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS:

- a) 01 (uma) falta eliminatória: **REPROVAÇÃO**;
- b) 01 (uma) falta grave: 12,5 (doze virgula 5) pontos negativos;
- c) 01 (uma) falta média: 7,5 (sete virgula 5) pontos negativos;
- d) 01 (uma) falta leve: 2,5 (dois virgula 5) pontos negativos.

Para a prova de Motorista e Operador de Máquinas, consideram-se faltas:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas (se houver);
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga (se houver);
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- c) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- f) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;



- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) Desengrenar o veículo nos declives;
- f) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

DA PROVA PRÁTICA LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS

Para os candidatos ao cargo de **LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Realizar a limpeza interna e externa de veículos oficiais, encerar, manutenção e limpeza do local de trabalho, sinalizando pontos de lubrificação, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes; obedecer às normas de segurança, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o que segue:

- a) O manuseio correto dos instrumentos de trabalho;
- b) A agilidade no desempenho das tarefas;
- c) A organização dos materiais durante e após a execução das tarefas; e,
- d) O resultado satisfatório da atividade solicitada.

Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização dessa prova.

O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:

- a) Desligá-lo;
- b) Retirar sua bateria (se possível);
- c) Guarda-lo sob sua responsabilidade durante todo o tempo de realização da prova prática.

Todo material mencionado nos itens 13.16 deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados, bem como com seus alarmes desabilitados **até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.**

O candidato que utilizar – no local da prova prática – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído deste Concurso Público;

DAS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP e do **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), **serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19**, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova (s).

RECOMENDA-SE O USO DE MÁSCARAS

Todos os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no diário oficial do MUNICÍPIO De VIRADOURO e também nos seguintes endereços eletrônicos <http://www.viradouro.sp.gov.br> e <http://portal.solucaoservicospublicos.com.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente O EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VIRADOURO/SP, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

LISTA DOS CONVOCADOS

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação
6057	CÁSSIO ANDRADE RUY	473.***.498-*9	Habilitado
8201	LUCIANO LUCAS RIBEIRO	088.***.518-*6	Habilitado
8329	NASSIF CESAR GASPAR DOS SANTOS	426.***.118-*0	Habilitado

MOTORISTA NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação
8546	ALESSANDRO DE SOUSA	172.***.848-*6	Habilitado
7004	DANIEL MARTIN PAIS	224.***.138-*7	Habilitado
7175	NATHAN DOS SANTOS LOPES	397.***.068-*4	Habilitado
6926	FABRICIO FUMAGALLI CAMPOS	286.***.988-*9	Habilitado
7303	CLODOALDO ROGÉRIO JUVENTINO	225.***.358-*9	Habilitado
6646	MÁRCIA EDINEA MELLIN	149.***.338-*1	Habilitado
6083	ODAIR JOSÉ GASPAR	327.***.158-*8	Habilitado
7549	WASHINGTON MARCELO AMORIM	319.***.448-*3	Habilitado
8111	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	325.***.788-*6	Habilitado
7345	WELTON APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	332.***.898-*3	Habilitado
7066	LUANA APARECIDA MONTALVÃO CARDOSO	345.***.388-*1	Habilitado
6974	RAPHAEL VINICIUS BETIN PEREIRA LEITE	403.***.988-*5	Habilitado
6710	EDUARDO FERREIRA	129.***.428-*6	Habilitado
6855	GILBERTO FELIX GALDINO	058.***.554-*9	Habilitado
7441	WASHINGTON CARLOS RAIMUNDO GENTINI	457.***.408-*8	Habilitado
6161	MARCOS ANTÔNIO SISDELI	141.***.098-*5	Habilitado
7750	MATHEUS VENTURINI	104.***.006-*3	Habilitado
8521	FRANCIELE BARBEIRO CINTRA	431.***.578-*7	Habilitado
8072	PAMELA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA	452.***.618-*8	Habilitado
7293	JOÃO JOSÉ DA SILVA	060.***.518-*1	Habilitado
8277	VALDEMAR PEDRO DA SILVA NETO	305.***.248-*0	Habilitado
8282	DANILO BATISTA BRAGA	341.***.608-*5	Habilitado
7651	FABRÍCIO LÉRITON APARECIDO FERREIRA	354.***.498-*9	Habilitado
8332	ANTONIO CORREA DA SILVA NETO	441.***.278-*6	Habilitado



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação
7021	KARINA CUSTÓDIO DE CASTRO	456.***.888-*3	Habilitado
8428	CLAUDIA APARECIDA CUSTODIO DE CASTRO	183.***.418-*5	Habilitado
7216	PAULO HENRIQUE BARBOSA COSTA	327.***.928-*9	Habilitado
6930	DARCY PELIZARI	046.***.648-*6	Habilitado
8495	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	071.***.238-*9	Habilitado
6334	BRENO FERRANTE DA SILVA	395.***.378-*7	Habilitado
7782	LUIZ DANIEL PADULA	452.***.978-*6	Habilitado
6261	LUIZ HENRIQUE ROQUE	090.***.748-*5	Habilitado
8482	SIDNEY GOMES DA SILVA	261.***.998-*1	Habilitado
7299	VIVIANE DA SILVA BARROS	224.***.188-*0	Habilitado
6727	WILLIAM TAKASHI NOZAKI TAVARES	338.***.188-*0	Habilitado
8516	RANGEL DALBEM BEZERRA DA SILVA	330.***.858-*4	Habilitado
6616	VALTER LUIZ SGARIONI	084.***.348-*1	Habilitado
7652	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	381.***.408-*2	Habilitado
7107	LUIZ ANTONIO FARIA JUNIOR	421.***.408-*1	Habilitado
8375	MARCOS CARDOSO	001.***.538-*9	Habilitado
7295	JOSE BENTO BAPTISTA FELIX	021.***.698-*5	Habilitado
6382	ALAN CARLOS DOVELLO	329.***.188-*0	Habilitado
7733	PAULO SERGIO DAMACENO JUNIOR	483.***.068-*0	Habilitado
6221	MARCELO GRECCO DOS SANTOS	447.***.588-*4	Habilitado
7815	LAERCIO RIBEIRO CRAVO ROXO	052.***.188-*7	Habilitado
7141	MICHELE MAYRA DA SILVA ROQUE	217.***.978-*1	Habilitado
6307	RAFAEL TOLEDO CERVELATO	290.***.818-*2	Habilitado